



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO

PROCESSO Nº. 102/2016/SESAN

TOMADA DE PREÇOS Nº TP.2016.038.PMA.SESAN

OBJETO: contratação de uma empresa especializada para **Execução dos Serviços de Rede de Drenagem de Água Pluvial Urbana e Terraplenagem na Travessa “B”, Travessa “C”, Travessa “D” e Passagem São Benedito entre (Travessa “B” e Travessa “D”)**, localizadas no bairro do Jaderlândia, no município de Ananindeua.

Senhor Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura,

Encaminhado o Processo em epígrafe a esta Comissão Permanente de Licitação e devidamente autorizado pela autoridade competente o procedimento licitatório nos termos da lei. A CPL elaborou o edital em consonância com o Termo de Referência e demais anexos, constante dos autos licitatórios na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-2016.038-PMA-SESAN**, destinada a contratação de uma empresa especializada para **Execução dos Serviços de Rede de Drenagem de Água Pluvial Urbana e Terraplenagem na Travessa “B”, Travessa “C”, Travessa “D” e Passagem São Benedito entre (Travessa “B” e Travessa “D”)**, localizadas no bairro do Jaderlândia, no município de Ananindeua.

A licitação foi do tipo MENOR PREÇO sob regime de Execução Indireta por empreitada por Preço Global.

O aviso de licitação foi publicado no Diário do Município de Ananindeua, no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal “Amazônia” no dia 23/08/2016, dando-se ciência aos interessados da realização do certame com data de abertura para o dia 12/09/2016, às 10h00mm, na sala da Assessoria de licitação da Prefeitura de Ananindeua – PMA, situada no prédio sede da PMA à Rodovia BR 316, KM 08, Avenida Magalhães Barata nº. 1515, Centro de Ananindeua, conforme avisos insertos no processo.

Não houve qualquer impugnação ao edital ou pedido de esclarecimentos.

A sessão foi aberta no dia 12/09/2016, às 10:00 horas, e registrou-se a presença das empresas : **01) W. M. VILHENA PINTO E CIA LTDA ME, CNPJ nº 08.871.507/0001-22, 02) R SOUZA E CIA LTDA EPP, CNPJ nº 15.812.612/0001-56, e 03) CABANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 83.764.449/0001-53**, através de seu representante legal devidamente credenciado.

A habilitação foi analisada pela CPL, tendo as empresas **W. M. VILHENA PINTO E CIA LTDA ME e R SOUZA E CIA LTDA EPP** declaradas **INABILITADAS** pelas razões expostas na ata. A empresa **CABANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 83.764.449/0001-53**, cumprido integralmente com os requisitos do edital, razão pela qual foi declarada HABILITADA.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Aberto o envelope de proposta comercial da empresa habilitada, foi constatado o cumprimento dos requisitos editalícios. Assim a proponente foi declarada CLASSIFICADA com o preço global de R\$ **R\$358.691,96 (trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos)**, inferior à reserva orçamentária da cláusula quarta do Edital. A empresa **CABANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** foi declarada VENCEDORA por não haver recurso.

Pelo exposto, encaminhamos o presente processo à autoridade competente para ulterior deliberação e demais providências de praxe. Antes ao Procurador Geral para conhecimento e parecer conclusivo.

Ananindeua/PA, 15 de setembro de 2016.

**Priscilla Mendes
Presidente da CPL/PMA**